



**CÂMARA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE – PA**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**JUSTIÇA – PAZ - CIDADANIA**

Câmara Municipal de Poder Legislativo  
Cumaru do Norte - Pará

Memorando CATM Nº.:0002/2024

**DA: COMISSÃO ADMINISTRATIVA DE TRANSIÇÃO DE MANDATO - CATM**

**PARA: ASSESSORIA ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA CÂMARA MUNICIPAL**

**ASSUNTO: TRANSIÇÃO DE MANDATO**

A Sr<sup>a</sup> ANA CLÁUDIA LEAL DOS SANTOS nomeada nos termos da Resolução nº005/2024, Coordenadora da Comissão de Transição de Mandato, vem através deste solicitar os devidos levantamento de informações preliminares anexadas a baixo, para a fase de transição de mandato.

Considerando o **artigo 42º**, compete aos membros da CATM, designados pelo vereador/Presidente sucedido, providenciar a coleta, junto às correspondentes secretaria, órgãos e/ou setores, de acordo com as regras estabelecidas pela respectiva organização administrativa e, sequencialmente, a disponibilização aos membros da mesma comissão, designados pelo Prefeito-sucessor, dos seguintes documentos e informações:

**I - Vinculados ao Planejamento Orçamentário e Financeiro:**

- a) Plano Plurianual - PPA (2022-2025);
- b) Lei Orçamentária Anual - LOA para o exercício seguinte (2025);
- c) Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício seguinte (2025), contendo os Anexos de Metas e de Riscos Fiscais, nos termos do art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000.

**II - Vinculados à Gestão Financeira e Orçamentária:**

- a) Demonstrativos dos saldos financeiros disponíveis transferidos do exercício findo para o seguinte ou do final do mandato para o seguinte, por fontes ou destinações de recursos, correspondentes a:
  - a1) Termo de Conferência do Saldo em Caixa, se existir;
  - a2) Termo de Conferência de Saldos em Bancos, relativo a todas as contas correntes e contas aplicação, e respectiva conciliação bancária; e
  - a3) Relação de valores pertencentes a terceiros e regularmente confiados à guarda do setor financeiro do Poder (caução, cautelas, consignações, retenções e institutos congêneres);
- b) Demonstrativo de restos a pagar, referentes ao exercício financeiro findo e aos cinco anteriores, com:
  - b1) Segregação dos processados dos não processados, em ordem sequencial de número de empenhos emitidos por ano;

Chaviraady Aquino Signeirin  
27/09/24



**CÂMARA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE – PA**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**JUSTIÇA – PAZ - CIDADANIA**

*Câmara Municipal de Poder Legislativo  
Cumarú do Norte - Pará*

- *b2) Contemplação das fontes de recursos;*
- *b3) Classificação funcional programática;*
- *b4) As respectivas dotações, os valores, as datas e os beneficiários dos créditos (notas de empenho);*
- *b5) Os processos de despesas de exercícios anteriores (DEA);*
- *b6) Os processos de despesas de exercícios anteriores (DEA) dos últimos 05 (cinco) exercícios anteriores ainda não quitados;*
- *c) Relação dos compromissos financeiros de longo prazo decorrentes de contratos de execução de obras, convênios e outros, recursos, discriminando o número do instrumento contratual, a data, o credor, o objeto, o valor e a vigência, bem como o nível de execução física e financeira da avença.*
- *d) Cópia de Relatório de Gestão Fiscal (RGF) dos últimos 02 (dois) quadrimestres ou do 1º semestre, para os municípios que gozem desta faculdade, com todos os seus anexos obrigatórios.*

O período destinado à execução do processo de transição de mandato, no âmbito do Poder executivo, é fixado entre o 1º (primeiro) dia útil subsequente ao da proclamação do resultado das eleições pela Justiça Eleitoral, após a totalização e consolidação dos votos.

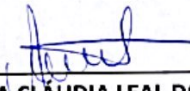
Os documentos que estão disponíveis no Portal de Transparência do Município, podem ser apresentados através de link descritos no texto.

Nesse sentido, fixamos um prazo de 40 (quarenta) dias, para as providências das informações solicitadas e cabíveis, caso haja necessidade de prorrogação do prazo, esta comissão deve ser notificada para as devidas verificações cabíveis.

São as nossas considerações.

Atenciosamente,

Cumarú do Norte – PA, 27 de setembro de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
**ANA CLÁUDIA LEAL DOS SANTOS**  
Coordenador da Comissão  
Resolução nº 005/2024

Página 2

Av. das Nações nº 73 – Cumarú do Norte – Pará